



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020  
COVID 19 (LEI 13.979/2020)**



**Processo Administrativo n.º. 561/2020**

**Pregão Eletrônico n.º 9-058/2020**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 03 de novembro de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEMED**, localizada na Av. Crônge da Silveira, n.º 845, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por seu Secretário (a) a (o) Sr.(a) **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-058/2020, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PUERTO RICO GRÁFICA & EVENTOS LTDA EPP**, localizado Trav. Floriano Peixoto n.º 3386 Bairro Estrela, CEP: 68.743-030, Castanhal - Pará, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.281.647/0001-05, representado pelo **ALEJANDRA DE OLIVEIRA SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 736.478.612-00 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7645763 em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.281.647/0001-05 - PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e Envelopamento	Unidade	1975000	R\$ 0,1800	R\$ 0,0600	R\$ 118.500,0000
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO P/B - TIPO A4, SULFITE, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO (PÁGINA ÍMPAR E PÁGINA PAR). DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE SEM LIMITE DE MATRIZES, PEDIDO MINIMO DE 50 UNIDADES.						
2	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	1000000	R\$ 0,8000	R\$ 0,1200	R\$ 120.000,0000
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO P/B - TIPO A4, SULFITE, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO (PÁGINA ÍMPAR E PÁGINA PAR). DE ACORDO COM MATERIAL ENTREGUE PELO CONTRATANTE SEM LIMITE DE MATRIZES, PEDIDO MINIMO DE 50 UNIDADES.						
3	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Unidade	25000	R\$ 4,5400	R\$ 1,0900	R\$ 27.250,0000
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTILHA DE ORIENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NAS ESCOLAS - CARTILHA DEVERÁ SER ENCADERNADA E PERSONALIZADA COM ATÉ 20 PÁGINAS CADA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO, MIOLO 120G, MEDINDO 15X21, CAPA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO DE 150 GR EM FSC 4X4, ACABAMENTO EM ENCADERNAÇÃO, ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELO CONTRATANTE, PEDIDO MINIMO 25 UNIDADES.						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 265.750,0000</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

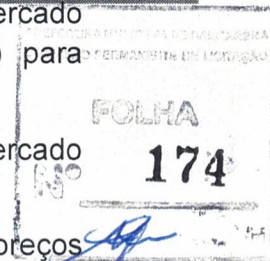
4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.1.1. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o **art. 4º-I da Lei nº 13.979/20**, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204  
08429204  
Assinado de forma digital por IVANA RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204  
Dados: 2020.11.03 16:51:45 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
PUERTO RICO GRAFICA E EVENTOS LTDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**PUERTO RICO GRÁFICA & EVENTOS LTDA EPP,  
ALEJANDRA DE OLIVEIRA SOARES**